DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

LEI Nº 1.785, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Autoriza abertura de Crédito Especial referente a recurso liberado pelo Ministério do Turismo / Fundo Nacional da Cultura, mediante assinatura de Termo de Adesão à Lei Aldir Blanc, no valor total de R$ 75.991,06 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais, Seis Centavos), e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42 e 43, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e 167, inciso V, da Constituição Federal - CF,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria, por seus representantes aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir, por Decreto, no orçamento do presente exercício, Crédito Especial no valor total de R$ 75.991,06 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais, Seis Centavos), referente a recurso liberado pelo Ministério do Turismo / Fundo Nacional da Cultura, mediante assinatura de Termo de Adesão à Lei Aldir Blanc, destinados à execução de plano de trabalho aprovado, a saber:

02.05 PROMOÇÃO DE EVENTOS E CULTURAIS
02.05.01 CASA DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0018 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS
13.392.0018.2037.0000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS
3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS R$ 8.000,00
FICHA: *** FR: 05 C. APL.: 100.045 – LEI ALDIR BLANC

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 39.000,00
FICHA: *** FR: 05 C. APL.: 100.045 – LEI ALDIR BLANC
3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 14.000,00
FICHA: *** FR: 05 C. APL.: 100.045 – LEI ALDIR BLANC
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 14.991,06
FICHA: *** FR: 05 C. APL.: 100.045 – LEI ALDIR BLANC

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, excesso de arrecadação pela liberação de recurso do Ministério do Turismo / Fundo Nacional de Cultura, mediante assinatura de temo de adesão aos recursos da Lei Aldir Blanc, Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração da Atividade 2037, no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599 de 29 de novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 1.740 de 08 de julho de 2020.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 03 de novembro de 2021.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

ORÂNIA CRISTINA ALVES DE TOLEDO
- Coordenadora Municipal de Cultura –

Dr. ADRIANO JOSÉ DA SILVA PÁDUA
O.A.B/SP n.º 107.222
- Procurador – Chefe do Serviços Jurídicos -

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N.º 2.029, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.021.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S. deste Município de Paulo de Faria (SP), e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal n.º 801, de 20 de fevereiro de 1.997.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Este decreto dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pelo artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 801, de 20 de fevereiro de 1.997.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 2.º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, consoante ao estabelecido no art. 3.º, da Lei Municipal n.º 801, de 20 de fevereiro de 1.997, os seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

a) Representante do Órgão Municipal de Assistência Social:

- Membro Titular:

Idaléia Cristina da Silva Serigussi – RG 21.368.380

- Membro Suplente:

Luiz Henrique Martins Pereira – RG 30.562.903-7

b) Representante do Órgão da Educação:

- Membro Titular:

Rafael Sampaio Rezende – RG: 46.204.713-1 SSP/SP

- Membro Suplente:

Daniela Cristina Borges de Castro – RG 18.973.710-4

c) Representante do Órgão da Saúde:

- Membro Titular:

Valéria Gonçalves da Silva – RG 27.410.865-3

- Membro Suplente:

Valéria Cristina Moura Bertolotto – RG 35.163.597-X

d) Representante do Órgão de Finanças:

- Membro Titular:

Carlos Eduardo Bueno da Silva – RG 27.338.588-4

- Membro Suplente:

Carlos José Borges – RG 24.696.838-2

e) Representante do Órgão do Esporte e Turismo:

- Membro Titular:

Wagner Silva Oliveira – RG 33.097.853-6

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

- Membro Suplente:

Izabela Cristina Virgilio de Carvalho – RG 44.863.204-4

f) Representante do Órgão da Agricultura e Abastecimento:

- Membro Titular:

Marcos Venícius Calixto de Toledo – RG 9.923.185

- Membro Suplente:

Denize Barbosa Garcia – RG 28.787.079-0

II – Representantes da Sociedade Civil:

DOS USUÁRIOS

a) Representantes da Entidade de Assistência Social Geral: "Associação Lar Allan Kardec".

Membro Titular:
Deolina Francisca dos Santos – RG 5.435.516

- Membro Suplente:

Lucimar Ferreira Flaifee – RG 48.819.082-4

b) Representantes do Sindicato e/ou Entidade de Trabalhadores Rurais:

- Membro Titular:
Edilma de Andrade Silva Poderoso – RG 64.519.804-3

- Membro Suplente:

Natalício Ferreira Dias – RG 3.416.368

c) Representantes do Clube da Vitalidade Terceira Idade – CCI:

- Membro Titular:
Cleusa Maria Gomes – RG 14.401.644-8

- Membro Suplente:
Paulo Kazuo Sakurai – RG 4.435.967-6

d) Representantes de Entidade de Atendimento à Criança e ao Adolescente "Associação Beneficente de Paulo de Faria – Casa da Criança".

- Membro Titular:
Suzimeire Ribeiro Trindade – RG 32.282.867-3

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

- Membro Suplente:
Odair Aparecido Silva Carvalho – RG 26.819.182-7

e) Representantes da OAB – Subseção de Paulo de Faria:

- Membro Titular:
Dra. Ana Paula Fernandes – RG 49.031.774-1

- Membro Suplente:

Dra. Alaíde Maria Dorta – RG 3.887.586-X

f) Representantes da Associação Antialcoólica:

- Membro Titular:
Carmelina de Araújo Santos Ribeiro – RG. 12.956.107-1

- Membro Suplente:

Carmenlúcia Paulina de Menezes – RG. 3.142.990-7

Art. 3.º- O mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do art. 1º, *caput*, da Lei Municipal n.º 801 de 20 de fevereiro de 1997.

Art. 4.º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 28 de outubro de 2.021.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

AMÉLIA MARIA BORGES DE OLIVEIRA
- Chefe dos Serviços da Assistência Social -

Dr. ADRIANO JOSE DA SILVA PÁDUA
O.A.B/SP n.º 107.222
- Procurador – Chefe do Serviços Jurídicos-

Referência ao:

DECRETO N.º 2.029, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.021.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S. deste Município de Paulo de Faria (SP), e dá outras providências".

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.